

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PORTARIA Nº 679
DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS; E SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Municipal nº 4860, de 06 de março de 2024, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Municipal nº 4860/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, e Secretaria Municipal de Comunicação Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Sabrina Suellen da Silva Santos, inscrita no CPF sob o nº 093.***.***-11 – Fiscal de Contrato de Aquisição;

II – Afonso Soares Costa, inscrito no CPF sob o nº 048.***.***-11 – Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços.

Art. 2º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2024.

Japaratuba/SE, 06 de Agosto de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>